



**PORTARIA CRO-PE Nº 02/2025**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Renovar a portaria CRO-PE nº 03/2024, datada em 13 de janeiro de 2024;

**Art.3º.** Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco-CRO/PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo único: Esta portaria tem vigência até 31 de janeiro de 2025, sendo revogada automaticamente, independente de nova publicação.

Recife, 17 de janeiro de 2025.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos  
**Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE**